



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO Nº , DE 2025-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 17, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora DANIELLA ORTEGA DE PAIVA MENEZES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Malásia e, cumulativamente, no Estado do Brunei Darussalam.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação que o Presidente da República faz *da Senhora DANIELLA ORTEGA DE PAIVA MENEZES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Malásia e, cumulativamente, no Estado do Brunei Darussalam.*

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Assim, em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo da indicada.

Nascida em 1971, a diplomata indicada tornou-se bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro no ano de 1994 e mestre em Direito Internacional Público pela *London School of Economics and Political Science*, de Londres, Reino Unido.



No do Instituto Rio Branco, participou do Programa de Formação e Aperfeiçoamento (Profa – I), em 1998. Concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 2005 e o Curso de Altos Estudos em 2011, no qual apresentou a tese “A Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: A Posição Chinesa”.

Foi agraciada com a Medalha da Ordem do Rio Branco no Grau de Oficial no ano de 2019.

Iniciou sua carreira como Terceira-Secretária no ano de 1996, tornando-se Segunda-Secretária em 2002. Por merecimento, chegou a Primeira-Secretária em 2006; Conselheira em 2010; Ministra de Segunda Classe em 2015; e Ministra de Primeira Classe em 2023.

Entre as atividades por ela exercidas ao longo de sua trajetória profissional, destacam-se as de: Primeira e Segunda-Secretária na Embaixada em Londres, de 2003 a 2007; Primeira-Secretária na Embaixada em Pequim de 2007 a 2010; Primeira-Secretária, Conselheira comissionada, Ministra-Conselheira e Encarregada de Negócios interina Na Embaixada em Yangon, de 2010 a 2014; Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior de 2014 a 2016; Ministra-Conselheira na Embaixada em Berlim de 2018 a 2022; Chefe de Gabinete da Secretaria de Oriente Médio de 2022-2023; Diretora do Departamento do Serviço Exterior desde 2023.

Em atendimento às normas do RISF, a mensagem presidencial também veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Malásia e Estado do Brunei Darussalam.

Independente desde 1957, a Malásia é monarquia constitucional federada, com parlamento bicameral. Com população multiétnica, de maioria muçulmana, a Constituição do país prevê que os malaios, beneficiados com ações afirmativas desde 1971, são muçulmanos natos. Ademais, o nascimento na fé islâmica ou a conversão a ela são legalmente irreversíveis, reflexo claro da coexistência entre a lei islâmica e o sistema de direito civil.

No campo da política externa, a Malásia – membro fundador da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) – se orienta pelo multilateralismo e pelo regionalismo; pela defesa da solidariedade muçulmana; pelo não alinhamento; e pela adoção de postura pragmática nos relacionamentos bilaterais. Sua localização geográfica estratégica, no estreito de Málaca, vocaciona o país para o comércio. Seu maior parceiro comercial é



a China, com quem mantém Parceria Estratégica Abrangente desde 2013, seguida por Singapura e Estados Unidos da América.

Brasil e a Malásia estabeleceram relações diplomáticas em 1959, mas a abertura das embaixadas em Brasília e em Kuala Lumpur ocorreu no ano de 1981.

Os dois países contam com mecanismo de interlocução política regular: o Mecanismo de Consultas Políticas, cuja primeira reunião foi realizada em setembro de 2024; e a Comissão Mista de Comércio Brasil-Malásia, cuja primeira reunião ocorreu em setembro de 2022.

Cabe destacar que a Malásia passou a integrar o BRICS na condição de “país parceiro” em janeiro deste ano.

Importa registrar o crescimento do intercâmbio comercial desde 2018. No ano de 2024, o comércio bilateral foi de US\$ 5,86 bilhões (+5,9%): as exportações atingiram a cifra de US\$ 4,3 bilhões (+5,9%), tendo havido superávit para o lado brasileiro de US\$ 2,75 bilhões. A pauta exportadora brasileira foi composta por minério de ferro (37%), óleos brutos de petróleo (28%), açúcares e melações (18%), algodão (3%) e milho (2,6%). Já as importações brasileiras foram principalmente de bens industrializados, como circuitos eletrônicos (20%), pneus de borracha (7,7%), máquinas de processamento de dados (4,6%) e máquinas e aparelhos elétricos (4,3%).

As exportações brasileiras para a Malásia superaram os números de nossas exportações para países como Portugal, Reino Unido ou França. Nesse cenário, é imperioso ressaltar a importância dos produtos do agronegócio: a venda de carnes *halal* brasileiras carrega grande potencial, não só porque a Malásia pretende se tornar *hub* para os Estados-Membros da Organização da Cooperação Islâmica (OCI) e para as diásporas muçulmanas ao redor do mundo, mas também pelo fato de o Brasil ser o principal exportador de carne *halal* do mundo.

Como visto, os produtos ligados à cadeia do agronegócio ocupam aproximadamente 30% da pauta exportadora total do Brasil para a Malásia: em 2024, as vendas do agronegócio atingiram US\$ 1,27 bilhão. O açúcar respondeu por mais de 50% das exportações agrícolas brasileiras.



Cumpra registrar, todavia, os desafios experimentados pelo setor de produtos alimentícios em razão de barreiras de natureza não tarifária, como as quotas de importação e a não habilitação de estabelecimentos exportadores. Hoje o Brasil conta apenas com quatro plantas autorizadas a exportar partes de frango *halal* para a Malásia, a despeito do grande potencial ainda não explorado desse mercado.

Diante disso, mostram-se oportunas a visita do ministro da Agricultura da Malásia ao Brasil em agosto de 2024, ocasião em que se reuniu com seu homólogo brasileiro, bem como a criação da adidância agrícola junto à Embaixada em Kuala Lumpur, no final do mesmo ano.

Por sua vez, o Estado do Brunei Darussalam era protetorado do Reino Unido, tendo se tornado independente 1984. A ampla maioria da população é de etnia malaia e professa a fé islâmica.

O Sultanato, a despeito de sua dimensão territorial reduzida, detém o segundo maior PIB *per capita* do Sudeste Asiático, devido a exportações de petróleo e gás, ficando atrás apenas de Singapura. Além disso, é considerado país desenvolvido, com segundo maior índice de desenvolvimento humano entre os países da ASEAN.

As relações bilaterais, ainda pouco densas, podem se beneficiar do interesse manifestado recentemente pelas autoridades do Brunei ao embaixador brasileiro em Kuala Lumpur em expandir as importações de carne bovina e de frango brasileiras. No entanto, essa expansão deve ocorrer de forma limitada, uma vez que devem ser observadas as estritas regras da certificação *halal*, por meio da qual é exigida a presença física de um técnico nacional do Brunei em todas as fases de produção.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora